

As razões da presente decisão encontram-se disponíveis para consulta no Processo SEI nº. 6067.2020/0018979-1, instaurado para apuração dos fatos, devendo a Hegde Segurança e Vigilância Eireli requerer vistas por meio dos endereços eletrônicos: rpfarias@spobras.sp.gov.br e mbruco@spobras.sp.gov.br  
 Ronaldo do Prado Farias  
 Diretor Administrativo e Financeiro

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ATO DPR Nº 07/2021

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

1. Promover as seguintes alterações na estrutura organizacional da SPTURIS:

I) Alterar a denominação da Diretoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno para Diretoria Jurídica e de Conformidade;

II) A Gerência Jurídica, assim como a Coordenadoria Jurídica Licitações e Contratos Administrativos e a Coordenadoria Jurídica Empresarial, Civil e Contenciosa, passam a ser subordinadas à Diretoria Jurídica e de Conformidade;

III) A Ouvidoria passa a ser subordinada à Diretoria Jurídica e de Conformidade;

IV) Alterar a denominação da Diretoria Administrativa, Financeira e de Relação com Investidores para Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores.

2) Permanece respondendo interinamente pela Ouvidoria o Gerente Jurídico, Sr. Lucas Augusto Ponte Campos.

3) A movimentação dos recursos humanos será coordenada pela Área de Pessoas.

4) Após a assinatura deste Ato DPR, a Área de Pessoas deverá promover as alterações correspondentes no Organograma da SPTURIS, publicando-o no site da Companhia.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 15 de março de 2021

LUIZ ALVARO SALLES DE AGUIAR MENEZES

Diretor Presidente

## COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de março de 2021, às 11 horas, na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º Andar, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Eleição e destituição de membros do Conselho Fiscal.

Item 2 – Eleição e destituição de membros do Conselho de Administração.

São Paulo, em 16 de março de 2021.

Luis Felipe Vidal Arellano

Presidente do Conselho de Administração

## COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO – SP SECURITIZAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de março de 2021, às 11 horas e 30 minutos, na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º Andar, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Eleição e destituição de membros do Conselho Fiscal.

Item 2 – Eleição e destituição de membros do Conselho de Administração.

São Paulo, em 16 de março de 2021.

Luis Felipe Vidal Arellano

Presidente do Conselho de Administração

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

###### CONCORRÊNCIA Nº 025/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0003086-0

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COM-PENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

ASSUNTO: RECURSOS INTERPOSTOS PELOS LICITANTES CONSORCIO SAÚDE SUSTENTÁVEL, CONSORCIO ENERGIA RENOVÁVEL – HC E CONSORCIO NOVO SOL.

No dia 04 de março do ano em curso, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 016/2021-SGM, alterada pela Portaria nº 40/2021-SGM, incumbida de processar e julgar a Concorrência citada na epígrafe, para deliberarem acerca dos recursos e contrarrazões apresentados pelos licitantes contra a decisão da Comissão que julgou regular e classificou em primeiro lugar a proposta comercial apresentada pelo licitante Consórcio Sol da Saúde, no valor de R\$171.443,96; em segundo lugar, a proposta do Consórcio Energia Renovável – HC, no valor de R\$234.114,20; em terceiro lugar, o Consórcio Saúde Sustentável, cuja proposta correspondeu ao montante de R\$241.284,03; em quarto lugar, o Consórcio ELLO/3E, com proposta no valor de R\$254.542,98; em quinto lugar, o Consórcio Mega Green, no valor de R\$262.296,00; em sexto lugar, o Consórcio Energia Sustentável de São Paulo, cuja proposta correspondeu ao montante de R\$273.480,21; e, em sétimo lugar, o Consórcio Novo Sol, com proposta no valor de R\$285.413,27.

Foram analisados os recursos a saber:

• Consórcio Saúde Sustentável X Consórcios: Sol da Saúde; Energia Renovável - HC; Energia Sustentável; Mega Green; ELLO-3E; e Novo Sol.

• Consórcio Energia Renovável – HC X Consórcio Sol da Saúde.

• Consórcio Novo Sol X Consórcios: Sol da Saúde; Energia Renovável - HC; Saúde Sustentável; Energia Sustentável; Mega Green; e ELLO-3E.

Bem como as contrarrazões dos Consórcios: Saúde Sustentável; Sol da Saúde; Energia Renovável – HC; Mega Green; e ELLO/3E. Primeiramente, as peças recursais e as contrarrazões foram recebidas tempestivamente, razão pela qual delas se conhece, garantindo o pleno respeito aos Princípios da Publicidade e Impessoalidade. Porém, quanto ao mérito, não merecem prosperar conforme as razões de decidir em anexo a esta Ata (docs. SEI n.º 040526960; 040527749; e 040527848). Ademais, a CEL realizou a verificação de eventual descumprimento das vedações de participação no certame mediante consulta aos cadastros oficiais de agentes apenados em âmbito civil e administrativo, nos termos dispostos pelo item 7.3 do Edital, assim como o Rol de Empresas Punidas da Prefeitura do Município de São Paulo (alínea “d” do item 7.3 do Edital), diligência executada para os Consórcios ELLO/3E, Energia Renovável - HC, Energia Sustentável e Novo Sol, não tendo sido encontrado registro de quaisquer sanções impostas aos consórcios ou às respectivas empresas consorciadas (cf. docs. SEI n.º 040536257, 040536412, 040536545 e 040536631).

Destarte, a Comissão delibera pela manutenção da decisão contestada na integralidade (doc. SEI n.º 039129265) e, nos termos do item 19.5 do Edital e do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, submete o processado para decisão final do Senhor Secretário de Governo Municipal. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata por mim, Leticia Gaion Tobias, Secretária, que lida e achada conforme segue assinada eletronicamente por todos os seus membros.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### Concorrência nº 025/SGM/2020

Processo Administrativo SEI: 6011.2020/0003086-0

Objeto: Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa para a implantação, operação e manutenção de centrais para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Assunto: Recursos interpostos pelos licitantes Consórcio Saúde Sustentável, Consórcio Energia Renovável – HC e Consórcio Novo Sol.

I. Tendo em vista os elementos presentes nos autos, assim como as razões expostas pela Comissão Especial de Licitação (040526289 e anexos 040526960; 040527749; e 040527848), as quais acolho como razão de decidir, conheço dos recursos interpostos pelas licitantes CONSORCIO SAÚDE SUSTENTÁVEL, CONSORCIO ENERGIA RENOVÁVEL – HC E CONSORCIO NOVO SOL, vez que tempestivos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos do item 19.5 do Edital e do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo-se a decisão da Comissão Especial de Licitação, na sua integralidade.

II. Encaminhe-se o processado à CEL para adoção das providências cabíveis.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

##### TERMO ADITIVO Nº 07/2021-SGM

PROCESSO N.º: 6011.2018/0001287-6

CONTRATO ADITADO: 12/2019-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - Secretaria de Governo Municipal

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização a serem executados nas instalações do Edifício Matarazzo – Viaduto do Chã, nº 15 e da Galeria Prestes Maia – Praça do Patriarca.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual no importe de 4,49%, equivalente a R\$ 85.245,48 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mais reajuste de preços, a partir de 04 de março de 2021, referente à diminuição de 02 (dois) funcionários auxiliares de limpeza.

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete – SGM.

b) QUINTO MUFFO, sócio Administrador da empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0000314-7 SGM/CAF. Aquisição de Garrafa de Água Mineral Natural. I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, com os valores atualizados pelo Decreto 9.412/2018, Cotação Eletrônica n.º 02/2021-SGM, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 040851579, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da empresa RMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 40.792.146/0001-31, para o item 01, objetivando a aquisição de 5.328 (cinco mil trezentos e vinte e oito) garrafas de água mineral natural 510 ml - sem gás para atender o Gabinete do Sr. Prefeito, conforme especificação técnica contida na requisição sob documento n.º 039101434, pelo valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.983,68 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), a entrega será parcelada em 12(doze) meses, mediante ordem de fornecimento emitida pela Supervisão de Apoio Administrativo, com prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho. II- Designo como gestora do ajuste à servidora Mariane Capricho Camacho Medeiros - RF: 820.350-4, o controle de execução será exercido pelos servidores: Elizabeth Andrea Monteiro – RF: 750.003.3, na qualidade de fiscal e Geremias da Silva – RF: 626.100.1, como suplente. III- Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa: - RMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 40.792.146/0001-31, pelo o valor total de R\$ 2.983,68 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.237,76 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, para o presente exercício, e o restante onerará o próximo exercício financeiro.

6011.2018/0000963-8 SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Designação de Fiscal. Prestação de serviço de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais com acessórios pelo período de 36 meses – VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA. Contrato 014/2018-SGM. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. 040697818, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO a servidora DAMARIS GILCELI DOS SANTOS DIAS – RF nº 886.974.0, como suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 014/2018-SGM, celebrado com a empresa VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.270.367/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais com acessórios pelo período de 36 meses, permanecendo as servidoras: GRACE KELLY CHUVES - RF 822.673-3, como fiscal e MARIANE CAPRICHIO CAMACHO - RF nº 820.350-4, como Gestora, conforme designações contidas nos despachos sob docs.: 034146091 e 034477036.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2020/0011928-1 - I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/2003, no artigo 30, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/2005 e Decreto Municipal 54.102/2013, e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico 113/SMSU/2020, que adjudicou, para a OFERTA DE COMPRA 801005801002020C000184, participação exclusiva, para a empresa APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.298.998/0001-71, para o único item no valor total de R\$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais), HOMOLOGO o certame licitatório em referência II – AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação da empresa vencedora do certame, nos termos do Edital 113/SMSU/2020 e seus Anexos, onerando a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00, nota de reserva 13.151/2021, do orçamento vigente.

III- Remeta-se à unidade requisitante para a indicação dos fiscais, titular e suplente, que deverão acompanhar a execução da presente contratação.

IV- Após, ao CAF para a adoção dos atos administrativos pertinentes para prosseguimento.

#### CONVOCAÇÃO

6029.2020/0017254-9 - Secretária Municipal de Segurança Urbana. - Convocação para assinatura do Termo de Contrato 013/SMSU/2021. - Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa Scorp Ind e Com de Equipamentos de Segurança Eireli - CNPJ.:07.585.866/0001-50, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura do Termo de Contrato 013/SMSU/2021.

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/SMSU/2021 - Processo SEI 6029.2020/0021035-1, Oferta de Compra 801005801002021C00015 (PARTICIPAÇÃO AMPLA), com data prevista para o dia 08/04/2021 às 09h00, que tem como objeto “Serviço de Produção de Artefatos em Metal”, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 011/SMSU/2020

6029.2019/0008306-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA -: MÉTODO MÓBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ.: 07.343.712/0001-52 DATA ASSINATURA -: 19/03/2021

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T. Com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva

por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2021.

DO VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), e valor anual de R\$ 18.508,40 (dezoito mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 008/ SMSU/2021

6029.2020/0015577-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: Digital Informática e Locações EIRELLI, inscrita no CNPJ sob 11.901.111/000195

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento áudio e vídeo para estúdio de gravação”

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021

A contratada obriga-se a fornecer os objetos com Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, após a entrega do material.

DO VALOR: O valor total estimado de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 38.10.06.181.3013.2192.4.4.90.52.00.00

6029.2020/0011496-4 - I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/2003, no artigo 30, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/2005 e Decreto Municipal 54.102/2013, e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico 06/SMSU/2021, que adjudicou, o item 01-recarga de extintor CO2- 176(cento e setenta e seis unidade, pelo valor do lote de R\$ 7.699,00(sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), item 04 recarga de extintor de espuma- 01(uma) unidade pelo valor de R\$ 70,00( setenta reais) e item 05- teste hidrostático em 27( vinte e sete) unidades pelo valor do lote de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais) para a empresa UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ 26.061.667/0001-98, e o item 02 recarga de extintor de água – 174 (cento e setenta e quatro) unidade, pelo valor do lote de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), e item 03 - recarga de extintor pó químico- 255(duzentos e cinquenta e cinco) unidades, pelo valor do lote de R\$ 8.550,00(oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para a empresa SUDASEG COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, CNPJ 08.717.385/0001-14, sendo todos os itens correspondentes a Oferta de Compra 801005801002021C00000, participação exclusiva, HOMOLOGO o certame licitatório em referência. – II – AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação das empresas vencedoras do certame, nos termos do Edital 06/SMSU/2021 e seus Anexos, onerando a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, nota de reserva 8677/2021, do orçamento vigente. – III - -Nomeio, como fiscais dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras do certame, titular e suplente, respectivamente, os servidores CARLOS TARABORI DA SILVEIRA, R.F. nº 741.171.5 e HUGO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA RF 576.860.8. – IV - Após, remeta-se à CAF para a adoção dos atos administrativos pertinentes para prosseguimento.

6029.2021/0003509-8 - Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Aquisição de ração canina. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria SMSU/25/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, AUTORIZO aquisição de 1.640 kg de ração seca para cães atletas e trabalho pelo valor unitário/ quilo de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais) e 380 kg de ração seca para cães filhotes por R\$

12,90 (doze reais e noventa centavos) valor unitário/quilo, perfazendo o valor total de R\$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais), gerando o total global de R\$ 26.058,00 (vinte e seis mil e cinquenta e oito reais), mediante a utilização da Ata de Registro de Preços 001/SMSU/2021, cuja detentora é a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.764.000/0001-07, visando atender a demanda do Canil da Guarda Civil Metropolitana, nos termos da Requisição de Material (link 040007897) e Termo de Referência (link 040129103). – II – Por consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante a nota de reserva 18.757/2021, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente e anexo de empenho constante da Minuta de Edital que deu origem a ARR.

6029.2020/0017478-9 - re-ratificação – I - À vista do contido no presente, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças e Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, RETIFICO o despacho homologatório do Pregão Eletrônico 05/SMSU/2021, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, às fls. 73, para deixar consignado que o item 02 do aludido pregão foi adjudicado para a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.262.969/0001-57 pelo valor de R\$ 15.048,00( quinze mil e quarenta e oito reais) e não R\$ 15.084,00( quinze mil e oitenta e quatro reais), como constou. – II - Tendo em vista a alteração mencionada no item anterior, retifico o referido despacho homologatório, para também deixar consignado que a adjudicação a favor da empresa Supramil Comercial Ltda, CNPJ 11.262.969/0001-57 perfaz o R\$ 17.572,00(dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais), passando o valor total da adjudicação do Pregão 005/SMSU/2021 a apresentar a quantia de R\$ 22.060,00( vinte e dois mil e sessenta reais) e não R\$ 22.096,00 (vinte e dois mil e noventa e seis reais), como constou. – III - Permanecem inalteradas as demais disposições contida na referida decisão, que ficam, desde já ratificadas.

6029.2021/0002610-2 - Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Prestação de serviços. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25/SMSU/2020, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, AUTORIZO a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de cartão de visita, para uso do Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, pelo valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), mediante utilização da Ata de Registro de Preços 14/SMADS/2019, cuja detentora é a empresa GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.114.463/0001-09, consoante especificação da Requisição de Serviço link 039141802 e Termo de Referência link 039147306; - II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente; - III – Por fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 designo fiscal titular RODRIGO GUILHERME PINNA e como fiscal Suplente SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução;

6029.2020/0002739-5 - Secretária Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de aplicação de penalidade. – I(9CL)) - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, TORNO SEM EFEITO, os despachos acostados nos docs. 036089352 e 037652762, publicados no Diário Oficial da Cidade nos dias 03/12/2020, página 49 e 20/01/2021, página 49/50, respectivamente, por conter incorreções; - II – E, também nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, ACOELHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE consistentes na aplicação de multa 1,0% (um por cento) ao dia por atraso na entrega e multa de 20% (vinte por cento) decorrente da não devolução do termo de retirada da NE no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 16.2.2 do Edital e 2.02 letra “a”, perfazendo o montante de R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais), a ser aplicada à empresa FERROTI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 13.642.211/0001-70. – III – Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de defesa, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão.

6029.2020/0019882-3Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Homologação de certame. – I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 30, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico nº 08/SMSU/2021, HOMOLOGO a cota ampla e reservada do certame licitatório em referência para a empresa FELIPE GROSSI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.916.74